



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

PORTARIA N.º 180/2020-GP-ADS

O Presidente em exercício da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no **art. 29, inciso II, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista, para outros serviços e compras de valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

CONSIDERANDO que a empresa **MORIÁ IMPRESSÃO DE MATERIAL DE USO PUBLICITÁRIO LTDA – ME**, objeto de dispensa efetuada através da **Portaria nº 144/2020-GP/ADS**, publicada no site institucional do dia 28/10/2020, alegou erro interno na elaboração do orçamento nº 20 e declinou da execução do serviço, razão pela qual esta Agência viu a necessidade de chamar a segunda colocada na cotação de preço, nos termos do Mapa Comparativo carreado aos autos, para prestação do serviço em questão.

CONSIDERANDO que a empresa **C.R.F. DE OLIVEIRA**, Nome fantasia: **SMART SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES GRAFICOS COMPANY**, CNPJ N.º **07.487.373/0001-88**, foi a segunda colocada, na pesquisa de mercado supra, para aquisição de **banner, faixas, cheque simbólico e certificados** a serem utilizados no **Evento de Subvenção da Juta e Malva**, que será realizado no dia **25/11/2020**, no Município de Manacapuru/AM.

CONSIDERANDO o que mais consta do **Processo Administrativo n.º 01.01.018502.00003606.2020**.

RESOLVE:

I-DECLARAR DISPENSÁVEL o procedimento licitatório, com fundamento no **art. 29, inciso II, da Lei n.º 13.303/2016**, com vistas à contratação da empresa **C.R.F. DE OLIVEIRA**, Nome fantasia: **SMART SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES GRAFICOS COMPANY**, CNPJ N.º **07.487.373/0001-88**, especializada na fabricação de banner, faixa, cheque simbólico e certificados para realização do evento supra citado promovida por esta Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas -ADS, pelo valor global de **R\$ 4.690,00** (Quatro mil, seiscentos e noventa reais).

II-Tornar sem efeito a Portaria nº 144/2020-GP/ADS, de 28 de outubro de 2020.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2020.

Sérgio Paulo Monteiro Litaiff Filho
Presidente em Exercício.

